

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

Cada beneficiário possuirá duas carteiras para atendimento:

A do TRT5-Saúde, que deve ser priorizada para uso em Salvador.

A do SAÚDE CAIXA, para uso no interior e demais regiões.

### **Uso em Salvador:**

- Saúde Caixa - taxa administrativa de 20% sobre o valor total do serviço prestado, mais a coparticipação. em caso de consultas o beneficiário pagará o valor integral das consultas.

### **Uso no interior e demais regiões:**

- Saúde Caixa apenas coparticipação de 30% nas consultas e 10% para exames e demais procedimentos.

### **Carteira do Convênio de Reciprocidade:**

Não haverá carteira física, somente a virtual no aplicativo JT SIGEP , disponível para tablets e smartphones. O app poderá ser adquirido nas lojas de aplicativos Android e IOS. Entretanto, o usuário terá o documento disponível para impressão na *Intranet* → *Gestão de Pessoas* → *TRT5-Saúde* → *Carteira do plano*.

### **Habilitados:**

Todos os inscritos no TRT5-Saúde e no Saúde Caixa poderão verificar seus registros na lista de Habilitados do TRT5-Saúde e do Saúde Caixa publicada no nosso próprio site.

**Não possui cobertura:**

O Convênio de Reciprocidade entre o TRT5-Saúde e o Saúde Caixa não contempla a remoção de paciente por ambulância, não dá direito a reembolso e nem ao plano de odontologia.

**Prazos para autorização de procedimentos:**

Os prazos para autorização de procedimentos solicitados pelos credenciados do Saúde Caixa seguem as mesmas regras da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

**Não haverá acesso:**

Os beneficiários não terão acesso ao fale conosco e ao sistema de autorização do Saúde Caixa.

**Rede credenciada:**

O beneficiário poderá consultar a rede credenciada do Saúde Caixa pelo canal de atendimento: <https://saude.caixa.gov.br/PORTALPRD/RedeAtendimento> ou pelo telefone 0800 095 6094.